



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do NRE de Wenceslau Braz, junto ao Departamento de Educação e Trabalho-DET/SEED, com o objetivo de organizar o chamamento dos professores classificados no Edital nº 032/2018, convocam para sessão pública de Comprovação de Títulos e Distribuição de Aulas/Vagas a ocorrer no dia 04/07/2018 para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do Programa FIC, conforme cronograma em anexo.

Núcleo: WENCESLAU BRAZ

Município: Jaguariaíva

Data: 04/07/2018

Horário: 14:30

Local para Apresentação: Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz - Rua 7 de Setembro 39 Telefone de Contato: 43 3513 1100

Convocação para: Comprovação de Títulos

201816 - II PSB INTERNO 2018 - ETAPA I - PROFESSOR PEDAGOGO - Ed. 32/2018

Função	Class.	Nome	RG
Professor Pedagogo	1	KARINA FERREIRA	94479320
Professor Pedagogo	2	ELISABETE MARIA MALAQUIAS PIVOVAR	42834823
Professor Pedagogo	3	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	51788010
Professor Pedagogo	4	LIVIA MICHELE POSSIDENTE TEIXEIRA	60078688
Professor Pedagogo	5	LETICIA DA SILVA ALMEIDA	125712568
Professor Pedagogo	6	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES	128906932
Professor Pedagogo	7	JULIENE APARECIDA TRIGO	70533111
Professor Pedagogo	8	CLAUDETE PEDROSO DOS SANTOS DE SOUZA	85500783
Professor Pedagogo	9	SELMA VALIM DE ALMEIDA	150173507
Professor Pedagogo	10	DEBORA DA LUZ SANTOS	132380520

201818 - II PSB INTERNO 2018 - ETAPA III - PROFESSOR BASE NACIONAL COMUM - BNC - Ed. 32/2018

Função	Class.	Nome	RG
AU/BNC-Linguagens	9	DEBORA DA LUZ SANTOS	132380520
AU/BNC-Linguagens	10	CRISTIANE CORREIA MAIA	99551305
AU/BNC-Linguagens	11	WASHINGTON LUIS LUCAS	87901610
AU/BNC-Linguagens	12	SANDRA MARA MARCONDES DA LUZ	58206458

Obs: A distribuição estará condicionada à existência de vaga.

ATENÇÃO: A contratação estará condicionada à existência de vaga.

Quando a convocação for simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.4 e os documentos do item 11.1.

Obs.: O candidato(a) que não comparecer no dia, local e horário informado por meio da convocação é remetido(a) para fim de lista.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (Edital 72/2017 – Item 7 – GS/SEED)

A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos Itens 7.1.1 e 7.1.2.

Fase I – Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (modelo Anexo III) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- comprovante de inscrição;
- carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;
- originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;
- originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.7;
- PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão atualizada (mínimo de 6 meses da data da convocação), se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 5.3.8;
- declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII, e declaração de anuência para os inscritos na etapa de Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX.
- Autodeclaração de Pessoa de cor Preta ou Parda nos termos do Anexo X, para candidatos inscritos como pessoa negra.
- Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.1.2 Fase II – Contratação: O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de funções. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2704, de 27/10/1972;
- comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;

- c) () Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) () cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) () comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) () comprovante de endereço atual;
- g) () certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) () título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- i) () declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XI);
- j) () atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), comprovando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
- k) () declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, ou perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
- l) () certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor. Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;
- m) () certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região) poderão obter no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

9. Fim de Lista e Desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;**
- b) não presente, na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2.**